

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB
ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB da cidade de Bonito de Santa Fé - Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.113/2020 e demais legislação vigente, tendo em vista análise da prestação de contas anual do exercício do ano de dois mil e vinte e cinco, com base nas informações contábeis apresentadas pela Prefeitura Municipal através do relatório de receitas e despesas do FUNDEB, foi verificada o cumprimento fiel do que determina a legislação vigente no exercício do ano de 2025, apresentado os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$/ PERCENTUAL
RECEITA DO FUNDEB	R\$ 12.164.391,42
COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF	R\$ - 1.033.002,97
COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT	R\$ 4.513.776,69
COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR	R\$ 789.790,94
ESCOLA TMEPO INTEGRAL - ETI	R\$ - 322.389,56
RENDIMENTOS	R\$ - 247.498,35
SALDO ANTERIOR	R\$ - 571.579,35
IMPOSTOS RETIDOS	R\$ - 516.688,37
RECEITA TOTAL DO FUNDEB	R\$ - 20.159.117,65
DESPESAS COM O FUNDEB 70%	R\$ - 13.903.507,50
PERCENTUAL FOLHA 70%	- 76,05%
DESPESAS COM O FUNDEB 30%	R\$ - 1.590.326,22
PERCENTUAL FUNDEB 30%	- 13%
DESPESAS COM O VAAF 70%	R\$ - 1.237.893,06
DESPESAS COM O VAAT 55%	R\$ - 3.309.010,90
PERCENTUAL VAAT 55%	- 80,98%
DESPESAS COM O VAAT 15%	R\$ - 973.472,87
PERCENTUAL VAAT 15%	- 21,57%
DESPESAS COM O VAAR	R\$ - 1.940,00
GASTOS COM MDE	R\$ - 8.283.937,59
PERCENTUAL APLICADO EM MDE	25,59%
SALDO EM CONTA	R\$ 1.731.526,88

Durante a análise da prestação de contas, constatou-se que o Município atingiu o percentual de aplicação de **76,05%** portanto acima dos 70% exigido para investimento com a folha de pagamento dos profissionais da educação e um percentual de 13% gasto do limite de 30% do FUNDEB complementação.

Foi aplicado no MDE o percentual de **25,59%**, acima do exigido por lei que é de 25%. A complementação da União (VAAT) a aplicação em Educação Infantil foi de **80,98%** e a Despesa de Capital foi de **21,57%**. Considerando a verificação de que os recursos foram aplicados corretamente nas finalidades previstas em lei, este Conselho Pleno, em sessão Ordinária realizada nesta data, **APROVA** por unanimidade a prestação de contas do FUNDEB do exercício 2025.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Sala das reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB.

Bonito de Santa Fé-PB, em 13 de fevereiro de 2026.

Fabiana Neves Araruna

Fabiana Neves Araruna

Presidente do Conselho do FUNDEB

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB
ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB da Cidade de Bonito de Santa Fé - Paraíba, tendo em vista análise da prestação de contas anual do exercício do ano de dois mil e vinte e três, com base nas informações contábeis apresentadas pela Prefeitura Municipal através do relatório de receitas e despesas do FUNDEB, foi verificada o cumprimento fiel do que determina a legislação vigente no exercício do ano de 2023, apresentado os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$/ PERCENTUAL
RECEITA DO FUNDEB	R\$ 9.189.675,30
COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF	R\$ 909.283,82
COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT	R\$ 2.072.020,76
COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR	R\$ 93.755,06
RENDIMENTOS	R\$ 67.429,96
SALDO ANTERIOR	R\$ 694.728,36
IMPOSTOS RETIDOS	R\$ 462.395,66
RECEITA TOTAL DO FUNDEB	R\$ 13.489.288,92
DESPESAS COM O FUNDEB 70%	R\$ 8.906.751,10
PERCENTUAL FOLHA 70%	84,96%
DESPESAS COM O FUNDEB 30%	R\$ 203.339,71
PERCENTUAL FUNDEB 30%	2%
DESPESAS COM O VAAF	R\$ 1.545.129,20
DESPESAS COM O VAAT	R\$ 2.163.335,92
DESPESAS COM O VAAR	R\$ 16.935,00
GASTOS COM MDE	R\$ 1.289.242,16
PERCENTUAL APLICADO EM MDE	30,04%
SALDO EM CONTA	R\$ 225.900,39

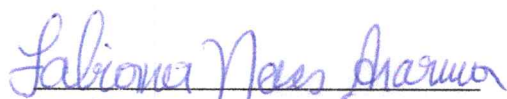
Após análise da prestação de contas, constatou-se que o Município atingiu o percentual de aplicação de **84,96%** portanto acima do dos 70% exigido para investimento com a folha de pagamento dos profissionais da educação e um percentual de **2%** abaixo do limite máximo permitido que é de 30%.

Foi aplicado no MDE o percentual de **30,04%**, acima do exigido por lei que é de 25%. Face ao exposto, esse Conselho, manifesta-se pela aprovação das contas do exercício de 2023, dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação NOVO FUNDEB, repassado para os Município.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Sala das reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB.

Bonito de Santa Fé-PB, em 29 de fevereiro de 2023



Fabiana Neves Araruna
Presidente do Conselho do FUNDEB

PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB
ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB da cidade de Bonito de Santa Fé - Paraíba, tendo em vista análise da prestação de contas anual do exercício do ano de dois mil e vinte e quatro, com base nas informações contábeis apresentadas pela Prefeitura Municipal através do relatório de receitas e despesas do FUNDEB, foi verificada o cumprimento fiel do que determina a legislação vigente no exercício do ano de 2024, apresentado os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$/ PERCENTUAL
RECEITA DO FUNDEB	R\$ 11.227.664,26
COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF	R\$ 845.742,10
COMPLEMENTAÇÃO DO VAAT	R\$ 3.389.084,05
COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR	R\$ 148.794,37
RENDIMENTOS	R\$ 89.860,19
SALDO ANTERIOR	R\$ 225.900,39
IMPOSTOS RETIDOS	R\$ 623.455,86
RECEITA TOTAL DO FUNDEB	R\$ 16.550.501,22
DESPESAS COM O FUNDEB 70%	R\$ 10.602.405,58
PERCENTUAL FOLHA 70%	86,02%
DESPESAS COM O FUNDEB 30%	R\$ 1.113.112,18
PERCENTUAL FUNDEB 30%	10%
DESPESAS COM O VAAF 70%	R\$ 890.084,92
DESPESAS COM O VAAT 70%	R\$ 1.886.215,72
DESPESAS COM O VAAT 15%	R\$ 515.621,75
DESPESAS COM O VAAR	R\$ 84.989,81
GASTOS COM MDE	R\$ 7.630.519,39
PERCENTUAL APLICADO EM MDE	25,28%
SALDO EM CONTA	R\$ 571.579,35

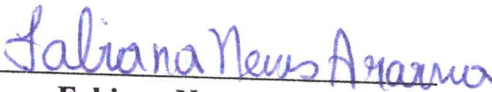
Após análise da prestação de contas, constatou-se que o Município atingiu o percentual de aplicação de **86,02%** portanto acima do dos 70% exigido para investimento com a folha de pagamento dos profissionais da educação e um percentual de **4,72%** abaixo do limite máximo permitido que é de 30%.

Foi aplicado no MDE o percentual de **25,28%**, acima do exigido por lei que é de 25%. Face ao exposto, esse Conselho, manifesta-se pela aprovação das contas do exercício de 2024, dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação NOVO FUNDEB, repassado para os Município.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Sala das reuniões do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB.

Bonito de Santa Fé-PB, em 30 de janeiro de 2025.


Fabiana Neves Araruna
Presidente do Conselho do FUNDEB